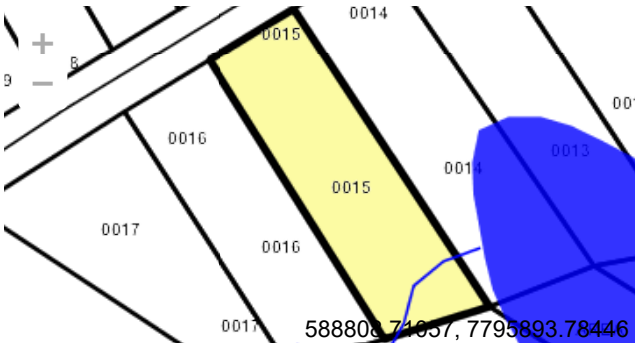
Informação Básica





Visualizar vista da rua

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Número da Quadra	0054
Número do Lote	0015
Regional	ALTEROSAS
Bairro	DUQUE DE CAXIAS
Logradouro mais próximo	RUA ACUCENA
Área estimada do Imóvel (m2)	836
Área estimada do Imóvel (km2)	0,00084

PLANO DIRETOR (em atualização)

Densidade	ALTA
Área de Interesse	Não encontrado.
Ecossistema	CRISTA
Classificação Viária - Nome do Logradouro	VIA LOCAL - RUA ACUCENA
Macrozoneamento	ZONA URBANA
Macrozona	ZRM - Zona Residencial Mista
Zona de conexão da biodiversidade (ZCBIO)	Não encontrado

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Zona	ZRM - Zona Residencial Mista
Ocupação	70%
Permeabilidade	Área <= 1.000,00 m2 15% - Demais áreas 20%
Afastamentos	Frontal: 3,0 m - Lateral/Fundos: De acordo com art. 20 da lei de uso e ocupação do solo
Altura na divisa	5,60 m
Número máximo de pavimentos	4
Área mínima de lote para parcelamento	Ver lei 5575 de 03/07/2013
Valor do m2 (outorga/regularização onerosa)	59,19

ÍNDICES CADASTRAIS

001180670150001

Clique aqui para acessar a legislação

As informações obtidas por meio dessa ferramenta não desobrigam a observância da legislação vigente.

Observações:

* Em terrenos lindeiros a rodovias (BR ou MG) será necessário parecer do DNIT ou DER para aprovação de qualquer empreendimento, sendo que ao longo da BR-381, da BR-262 e da Via Expressa Leste - Oeste serão exigidas vias laterais, para acesso às glebas ou lotes lindeiros;

* Em terrenos lindeiros à ferrovia, localizados na margem direita sentido Contagem – Juatuba, deverá ser observada faixa NON AEDIFICANDI de 20 metros a partir da faixa de domínio, para futura implantação do Metrô;

* Em terrenos com a presença de dutos e linhas de transmissão de energia elétrica, devem ser estabelecidas as faixas NON AEDIFICANDI conforme exigência

dos órgãos competentes;

* Em terrenos lindeiros à ferrovia será necessário parecer da FCA quanto à largura da faixa de domínio no trecho pretendido;

* Para aprovação de empreendimentos de impacto será necessária CONSULTA PRÉVIA À COMISSÃO DO PLANO DIRETOR, em processo específico;

* Para terrenos com mata nativa, vegetação de porte arbóreo, espécies imunes de corte, declividade acima de 30%, ou próximos de rios, córregos, brejos, lagoas, nascentes, voçorocas ou outros elementos naturais relevantes, deverão ser respeitadas as restrições impostas pela legislação pertinente.

* Em AIA-II o lote mínimo permitido para desmembramentos e loteamentos é de 10.000,00 m².